



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - TRE/PB**  
Processo SEI nº 0005309-61.2025.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174- XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente TRE-PB e, de outro lado, a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.335.973/0001-44, estabelecida na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-740, fone: (85) 3271-0401 / 9 8861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 025.XXX.913-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Referência nº 01/2023 - SEARQ (1724239) referente ao Contrato nº 11/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.2 – As alterações realizadas no Termo de Referência nº 01/2023 - SEARQ, abrangem a substituição de:

- a) no item 15.1.7, de 01 (um) dos serventes/ajudantes (CBO 5143-10-05) **por 01 (um) profissional qualificado como Bombeiro Hidráulico (CBO 7241-10);**
- b) no item 15.1.11, de 01 (um) técnico em construção civil - Edificações (CBO 3121-05) por **01 (um) profissional qualificado na função de Pedreiro (CBO 7152-10).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - Em razão das alterações do Termo de Referência nº 01/2023 - SEARQ, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 111.436,44 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a partir do dia 22/09/2025.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2024 e seus anexos, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0005309-61.2025.6.15.8000.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000078, através da Nota de Empenho nº 2025RO000945, emitida em 02 de setembro de 2025, ND 339037 e PTRES 167648.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 04 de setembro de 2025.

**SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO em 04/09/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 05/09/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2185030&crc=810AD4DE](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2185030&crc=810AD4DE), informando, caso não preenchido, o código verificador **2185030** e o código CRC **810AD4DE**.

---